



O Banco Safra S/A, Banco J. Safra S/A, Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., pertencentes ao Grupo Safra (em conjunto designadas “Distribuidores Safra”), por meio do presente documento de **TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO**, apresentam as informações gerais sobre as formas de remuneração utilizadas pelo Grupo Safra na distribuição de produtos de investimentos e sobre os potenciais conflitos de interesse atrelados a essa atividade, em conformidade com as regulamentações aplicáveis, dentre as quais o Código de Distribuição e as Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores, ambos da ANBIMA. O presente documento está disponível para ser acessado, a qualquer momento, por meio do link <https://www.safra.com.br/sobre/transparencia-remuneracao.htm> e estará sujeito a alterações, a exclusivo critério do Grupo Safra.

**1. Distribuição de Produtos de Investimentos:** O Grupo Safra é um conglomerado que conta com instituições financeiras e outras sociedades empresárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que, a depender do objeto social, podem possuir, dentre outras atividades, a distribuição de produtos de investimento, a administração de carteira de valores mobiliários (Administração e/ou Gestão de Recursos), custódia, controladoria de ativos e passivos, escrituração de cotas, serviços de tesouraria., consultoria de valores mobiliários, dentre outras. Para o escopo do presente documento, destaca-se os serviços de distribuição de produtos de investimentos próprios e de terceiros, tais como valores mobiliários e ativos financeiros definidos pela CVM e/ou pelo BACEN. A distribuição de produtos de investimento pode envolver tanto a oferta dos referidos produtos como as atividades acessórias prestadas aos investidores, podendo ser realizada de forma direta pelos Distribuidores Safra, por meio de seus colaboradores Safra e/ou via canais e plataformas de atendimento e relacionamento, por meio de outros distribuidores ou, ainda, por prepostos contratados, como os agentes autônomos de investimentos e outras categorias autorizadas pelo regulador para a atividade de distribuição.

**2. Portfólio de Produtos de Investimentos:** O Grupo Safra possui, em seu portfólio, produtos de investimento próprios e de terceiros, tais como, cotas de fundos de investimentos, carteira administradas, produtos de renda fixa, certificados de operações estruturadas, produtos de renda variável, ofertas públicas, títulos públicos, certificados, previdência privada, dentre outros.

**3. Formas de Remuneração da Distribuição dos Produtos de Investimentos:** O Grupo Safra poderá pagar, aos distribuidores, remuneração diferenciada por produto em contraprestação à atividade de atração de clientes e investidores para a aquisição dos produtos de investimentos. De forma semelhante, os Distribuidores Safra poderão também receber, de terceiros, remuneração caso os clientes do Grupo Safra apliquem recurso em produtos de investimento desses terceiros. Os tipos de remuneração recebidos pelo distribuidor, seja Distribuidores Safra, preposto contratado ou outro distribuidor contratado, podem estar vinculados: (i) a um percentual da taxa de administração e/ou de performance do fundo próprio ou de terceiro; (ii) a um valor decorrente do volume distribuído/negociado; (iii) ao spread verificado entre o preço de venda e o de compra; (iv) ao spread entre a taxa de remuneração e o custo de captação e/ou (v) ao percentual de taxa de corretagem/distribuição, dentre outras formas. A remuneração obtida com a distribuição de produtos próprios do Grupo Safra realizada de forma direta, ou seja, por meio de Distribuidores Safra (colaboradores Safra e/ou via canais e plataformas de atendimento e relacionamento), é destinada ao próprio Grupo Safra. O Grupo Safra adota as seguintes formas de remuneração na distribuição de produtos de investimentos:

Distribuidores	Produtos de Investimentos	Forma de Remuneração/Comissão
Banco Safra S.A. Banco J. Safra S/A Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“Distribuidores Safra”)	Ofertas Públicas	Percentual sobre o volume total distribuído, quando coordenador e/ou estruturador.
	Mercado Secundário de Crédito Privado	I) Spread entre o preço de venda e o preço de compra do título; e II) Percentual sobre o volume de intermediação da negociação de ativos realizada.
	Operações Estruturadas	Comissão sobre o montante estruturado para a operação.
	Aluguel de Ações	Taxa de corretagem correspondente a uma porcentagem sobre a taxa de aluguel negociada.
	Ações, Mercadorias e Futuros	Taxa de Corretagem.
	Títulos Públicos via Tesouro Direto	Não há remuneração (taxa de corretagem zerada).
	Cotas de Fundos	Percentual da taxa de administração e/ou da taxa de performance atrelada ao produto próprio* ou de terceiros.
	Renda Fixa (CDB, LCA, LCI, LF,	Spread entre as taxas de remuneração do produto pagas ao



	Compromissadas, COE e Poupança)	cliente e investidor e o custo de captação.
	*A remuneração/comissão inclui aquela destinada aos prepostos contratados para a distribuição.	
Distribuidores Safr por meio de prepostos contratados e vinculados ao segmento Safr Invest	Cotas de Fundos e Clubes de Investimentos	Percentual da taxa de administração e/ou da taxa de performance atrelada ao produto.*
	Renda Fixa, COE, Títulos Públicos	Percentual do volume do produto distribuído aos clientes e investidores.*
	Renda Variável	Percentual da taxa de corretagem atrelada ao produto negociado.*
	Tesouro Direto	Não há remuneração (taxa de corretagem zerada).*
	Oferta Pública	Percentual da taxa de distribuição.*
	*A remuneração/comissão aqui tratada refere-se aos prepostos contratados vinculados ao segmento Safr Invest, tais como os agentes autônomos de investimentos.	

**4. Potenciais Conflitos de Interesses na Distribuição de Produtos de Investimentos e Mitigadores:** Tendo em vista o quanto descrito no item anterior, poderá haver, pelos Distribuidores Safr, no exercício de suas funções, simultaneidade na distribuição de produtos de investimentos próprios e de terceiros, de diferentes categorias, com o mesmo objetivo, tipo de alocação, composição, risco atrelado e com remunerações diferenciadas, trazendo potenciais conflitos de interesse em sua respectiva atuação. A remuneração dos colaboradores Safr envolvidos diretamente na distribuição de produtos de investimentos se dá por um valor fixo e uma parcela variável, sendo que esta leva em consideração o volume, a categoria e a modalidade dos produtos distribuídos, podendo ser impactada com a receita gerada pelo Grupo Safr na atividade de distribuição. Outros distribuidores e prepostos contratados para a função de distribuição também podem ter remunerações diferenciadas para produtos específicos, conforme transparecido na tabela apresentada no item “3”, acima. Em decorrência disso, os potenciais conflitos de interesses relacionados à distribuição de produtos de investimentos envolvem: (a) o potencial incentivo para que Distribuidores Safr, outros distribuidores e/ou prepostos contratados recomendem (i) certas operações e/ou produtos a clientes e investidores e (ii) os produtos de emissão/sob gestão e/ou administrados pelo Grupo Safr; e (b) operações realizadas no mercado secundário, em que o Grupo Safr compra e/ou vende ativos ou valores mobiliários de sua própria carteira aos clientes e investidores. Como mitigadores, o Grupo Safr dispõe de um robusto conjunto de normas e políticas de controles internos e de ética e conformidade regulatória na atuação de seus colaboradores Safr e do próprio Grupo Safr. A esse respeito, o Grupo Safr reforça que a recomendação de operações e produtos de investimentos aos clientes e investidores passa por rigoroso processo de análise por parte de analistas da área de análise do Grupo Safr e de empresas independentes e as operações realizadas no mercado secundária são objeto de análise e precificação levando em conta métricas praticadas no mercado. Adicionalmente, o risco de conflito de interesses, em relação aos colaboradores Safr e prepostos contratados, é mitigado também em razão de a remuneração obtida pelos Distribuidores Safr não ser de conhecimento daqueles, e, ainda, especificamente em relação aos colaboradores Safr, cabe apontar que parte de suas remunerações é fixa e não varia conforme a distribuição de produtos de investimentos.

**5. Portal de Educação Financeira da ANBIMA:** O portal de educação financeira da ANBIMA “Como investir” foi disponibilizado para ajudar o investidor, acesse em [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br).

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E/OU A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER, E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E/OU TAXA DE SAÍDA E/OU TAXA DE PERFORMANCE. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

Central de Atendimento Safr: 0300 105 1234 | Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados. | Central de Suporte Pessoa Jurídica: Capital e Grande São Paulo (11) 3175-8248 | Demais Localidade 0300 015 7575 | Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados. | Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e Fala / SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. | Ouvidoria - caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito: 0800 770 1236, de seg. a sex. Das 09h às 18h, exceto feriado. Ou acesse: [www.safr.com.br/atendimento/Ouvidoria](http://www.safr.com.br/atendimento/Ouvidoria).

